



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ
CAMPUS ACARAÚ**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O AUXÍLIO FORMAÇÃO Nº
09/2018**

O Diretor do *Campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a Chamada para Seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades relativas ao Auxílio Formação a partir do semestre letivo 2018.1.

1 Do objetivo:

Selecionar Projetos elaborados pelos professores do Curso Técnico de Eventos do *Campus* Acaraú para inclusão de discente atendido através de Auxílio Formação. Destacamos que esse Auxílio “subsidiaria despesas relativas à ampliação da formação dos discentes em laboratórios/oficinas e em projetos caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso” (Regulamento de Auxílios Estudantis – RAE, Resolução Nº 052, de 24 de Outubro de 2016).

2 Dos Requisitos de Participação:

Poderão concorrer neste Edital os Projetos direcionados ao Curso Técnico em Eventos.

3 Critérios para Seleção:

- 3.1 As atividades propostas no Projeto deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado pelo docente no corpo do Projeto;
- 3.2 O Projeto deverá afirmar que o discente será acompanhado pelo professor coordenador do Projeto ou por Técnico responsável indicado no corpo do Projeto, durante as 16 (dezesesseis) horas de atividades referentes ao Auxílio Formação;
- 3.3 Os Espaços indicados no Projeto para realização das atividades pelo discente devem obedecer às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade realizada.
- 3.4 Os Projetos indicados deverão ser apresentados no modelo indicado no Anexo 1 deste Edital, conter no máximo 08 (oito) laudas e apresentar o detalhamento das ações a serem desenvolvidas pelos discentes, assim como a sistemática de acompanhamento pelo professor orientador durante os 12 (doze) meses de vigência do Auxílio Formação que será repassado ao discente participante do Projeto.

4 Das vagas

- 4.1 Este Edital disponibiliza 01 (uma) vaga destinada ao Curso Técnico em Eventos.

4.2 A indicação do aluno para participar do Projeto será definida pelo Serviço Social do Campus Acaraú de acordo com a ordem de classificação do mesmo no Processo de Seleção para o Auxílio Formação e das prioridades identificadas.

5 Submissão dos Projetos

Os Projetos devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail, para o seguinte endereço: cae.acarau@ifce.edu.br e no modelo indicado no Anexo 1 deste Edital.

6 Cronograma

Lançamento do Edital	19/07/2018
Período de Inscrição	19 a 26/07/2018
Divulgação do Resultado Parcial	01/08/2018
Recursos	02/08/2018
Resultado Final	03/08/2018

7 Disposições Gerais

7.1 A indicação (seleção) do discente que participará das atividades do Projeto selecionado por este Edital será realizada pelo Serviço Social da Coordenadoria de Assuntos Estudantis do *Campus* a partir da análise da situação de vulnerabilidade social e do contexto em que vivem os discentes que concorrerem à seleção para o Auxílio Formação.

7.2 O Projeto selecionado poderá ter indicação de discente do Primeiro Semestre, de acordo com a análise do Serviço Social. Nesse caso, o Professor Coordenador deverá assinar Termo de Anuência, caso concorde em incluí-lo em seu Projeto.

7.3 Os Projetos devem incluir atividades abrangentes para que alunos de diferentes semestres possam participar sem maiores prejuízos para o Projeto e para o aprendizado do discente.

7.4 Caso o número de Projetos inscritos e aprovados exceda o número de vagas disponibilizadas pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis para o Curso de Eventos, será solicitado que o Colegiado do Curso defina o Projeto a ser contemplado com o Auxílio.

7.5 O Projeto tem validade apenas para os alunos selecionados no próximo Edital de Seleção para concessão de auxílios estudantis, a ser lançado no mês de Agosto de 2018.

7.6 O Serviço Social da Coordenadoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, durante a vigência dos 12 (meses) previstos para permanência do discente no Projeto selecionado, promover visitas aos espaços de desenvolvimento das ações do Projeto, assim como solicitar informações adicionais, quando necessárias, para o acompanhamento do discente beneficiado com o Auxílio Formação.

7.7 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

Acaraú, 19 de Julho de 2018.

Maria do Carmo Walbruni Lima

Maria do Carmo Walbruni Lima
Assistente Social – CRESS 2061
SIAPE 2107885

Maria do Carmo Walbruni Lima
Assistente Social
CRESS-CE 2061

Elidiane Ferreira Serpa

Elidiane Ferreira Serpa
Assistente Social – CRESS 6669
Coordenadora de Assuntos Estudantis
SIAPE 19229918

Elidiane Ferreira Serpa
Assistente Social
CRESS 6669

Marcela da Silva Melo

Marcela da Silva Melo
Diretor Geral em exercício do
Campus Acaraú

ANEXO I

MODELO DE PROJETO PARA AUXÍLIO FORMAÇÃO

1. Identificação

Nome do projeto:	
Coordenador:	
SIAPE:	
Titulação:	
Telefone:	
E-mail:	

2. Introdução

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (Até 500 palavras)

Palavras – chave: Palavras, categorias relevantes que ajudam a descrever o projeto.

3. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcançado).

4. Metodologia

Descreva detalhadamente como pretende executar o Projeto. A metodologia deve conter as diferentes etapas das atividades, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. É importante apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações e etapas a serem alcançadas.

5. Cronograma Geral do Projeto (12 meses)

6. Plano de trabalho do estudante

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante vinculado ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga-horária de 16 (dezesseis) horas semanais. O professor orientador deverá especificar, dentro dessa carga-horária, os momentos destinados à orientação do estudante beneficiado pelo Auxílio Formação e quem fará a supervisão desse aluno na sua ausência.

7. Referências